ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 951/21

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo nº - 781/21

Relator: Deputado Dani Divino

Recebemos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº. 557/21, que "Altera as Leis Estaduais nºs 8.296, de 20 de agosto de 2020 e 8.377, de 18 de janeiro de 2021, e dá outras providências".

A proposição objetiva viabilizar realizar ajustes tanto na Lei Orçamentária Anual de 2021, quanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a fim de permitir que as solicitações de alterações de emendas parlamentares impositivas sejam promovidas por ato do Chefe do Executivo, mediante solicitação e anuência do Parlamentar subscritor da emenda.

Deste modo, o referido projeto objetiva aproximar a realidade atual aos demais Entes Federados, que atuam há algum tempo na execução desta modalidade de emendas, assim como atender aos anseios do Parlamento para dar maior celeridade às alterações indicadas, respeitando os limites legais.

Ante o exposto, por concordar com as justificativas trazidas a efeito, tendo em vista a juridicidade, constitucionalidade e aspecto financeiro do projeto, que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de maio de 2021.

_____ PRESIDENTE

_____ RELATOR

_____

_____

_____